SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU
Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000
Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63
administrativo@saaeitaguacu.es.gov.br- Tel (27)3725-1162

PORTARIA Nº. 13/2025

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando que foi verificado e constatado por funcionário do SAAE, vazamento na instalação da ligação de ROSA ANDRADE COSTA, RUA JOSÉ CLARA COELHO, S/N, PALMEIRA, ITAGUAÇU-ES, **Ligação nº3733-3** e de acordo com a **Lei 1.662/2018, Art. 84, § 2º**, que rege esta Autarquia, *RESOLVE*:

Art. 1º - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 02/2025. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Itaguaçu-ES, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado nesta data
Em: 21/02/2025.

CLAUDISMAR BUSS:03101597765

Assinado de forma digital por CLAUDISMAR BUSS:03101597765

CLAUDISMAR BUSS
Diretor
Decreto nº 11.437/2025